

**TERMO ADITIVO Nº 035/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**

**PROCESSO SEI Nº:** 6110.2021/0004152-7

**PROCESSO Nº:** 2014-0.169.310-1

**PARTÍCIPES:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO  
CONVÊNIO:**

Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:**

**Prorrogação da vigência** do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024** conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo.

**Prorrogação da execução** do Termo de Convênio nº 012/SMS/G/2014 e do convênio da UPA Vila Santa Catarina, conforme plano de trabalho/orçamentário para o período de **01/01 a 31/03/20230**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.006.653,42 (cento e doze milhões e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 034/2022 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho** para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024**, conforme Despacho Autorizatório documento SEI nº 056952617 do referido processo.

2.2 Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/SMS/G/2014 e do convênio da UPA Vila Santa Catarina, conforme plano de trabalho/orçamentário, para o período de 01/01 a 31/03/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01 a 31/03/2023**, no valor total de **R\$ 112.006.653,42** (cento e doze milhões e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

| Período            | Janeiro/2023      | Fevereiro/2023    | Março/2023        |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Custeio Hospitalar | R\$ 37.335.551,14 | R\$ 37.335.551,14 | R\$ 37.335.551,14 |

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

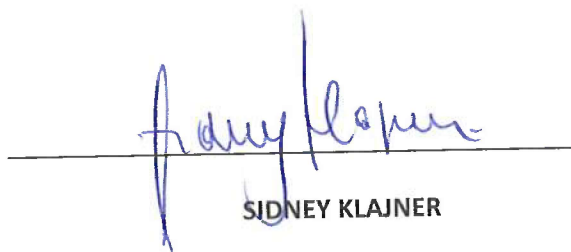
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.



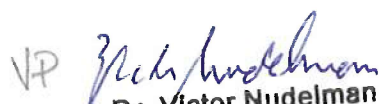
**MARILANDE MARCOLIN**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**



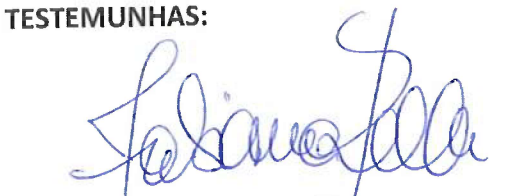
**SIDNEY KLAJNER**

**CONVENIADA**

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

VP   
**Dr. Victor Nudelman**  
**Vice-Presidente**

**TESTEMUNHAS:**



**NOME:**

**CPF:**

**Dra. Fabiana Rolia**  
**Diretora Técnica**  
**SBIBAE – HMVSC**  
**DRT 30 843 - CRM 9/233 SP**

  
**Guilherme de Paula P. Schettini**  
**Diretor Cuidado Público e**  
**Responsabilidade Social**

**NOME:**

**CPF:**

  
**Rogéria Leoni Cruz**  
**Diretora Jurídica**